DECRETO N° 2223.08, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Transfere localização de Ponto de Estacionamento de Táxi, especificando os motivos determinantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal N° 2379.08, de 02 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre os serviços de TÁXI no Município de Progresso, e dá outras providências", especificamente as disposições contidas no artigo 32;

CONSIDERANDO manifestação do requerente, protocolado no Prtotocolo Geral do Município sob n° 604.08, de 24/09/2018.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica transferido, nesta data, 27 de julho de 2020, o ponto de estacionamento do veículo táxi de propriedade do Sr. Dirceu Carlos Gonzatti, cujo Termo de Permissão foi concedido pelo Município através do edital N° 867.05, de 19 de fevereiro de 2008, para a Localidade de Três Lagoas.

Art. 2° - Em razão da transferência do Ponto de Táxi, Dirceu Carlos Gonzatti passará a atender no Ponto N° 03, na Rua Coronel Mello - Defronte ao Hospital Santa Isabel, na Sede Municipal.

Art. 3° - Os setores responsáveis da Prefeitura Municipal, deverão executar os procedimentos de regulamentação da transferência, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 27 de julho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento